

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 0364/2025
Contrato nº 0004/2026/PMON
Ata de Registro de Preço nº 029/2025

Em atenção à necessidade de adequação orçamentária referente ao Contrato nº 0004/2026/PMON, oriundo do Processo Administrativo nº 0364/2025 e vinculado à Adesão de Ata de Registro de Preço nº 029/2025, vimos apresentar a presente justificativa para inclusão de dotação orçamentária, visando assegurar a correta execução financeira e orçamentária do objeto contratado.

A presente proposta de inclusão justifica-se pela necessidade de realinhamento do orçamento da Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA, de modo a atender às demandas relacionadas às ações de abastecimento e tratamento de água destinada ao consumo humano nas comunidades do município de Ourilândia do Norte/PA, atividade está relacionada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente no que se refere à promoção e garantia de condições adequadas de salubridade.

O objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de máquinas de osmose reversa para tratamento de água destinada ao consumo humano, sendo que tal serviço possui correlação com as competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA, uma vez que contribui diretamente para o controle da qualidade da água, promoção da saúde pública e melhoria das condições sanitárias das comunidades atendidas, configurando-se como ação de relevante interesse ambiental e social.

Dessa forma, torna-se necessária a inclusão da seguinte dotação orçamentária, sem alteração do valor total do contrato:

18.122 0016 4020 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 – DO APOSTILAMENTO

O Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos, instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, prevê que alterações que não caracterizam modificação do objeto contratual podem ser formalizadas por meio de simples apostilamento.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

A permissão legal para a formalização pretendida está prevista no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV – empenho de dotações orçamentárias.

Dessa forma, considerando que a presente medida trata exclusivamente da inclusão de dotação orçamentária, sem qualquer alteração do objeto contratado, prazo de execução ou valor originalmente pactuado, faz-se necessário o apostilamento ao Contrato nº 0004/2026/PMON, a fim de garantir a regular execução orçamentária e financeira, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com o interesse público.

Ourilândia do Norte – PA, 02 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SEBASTIÃO F. JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente